



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 02030000491/13   | 12/04/2013 08:42:11 | CENTRO OPERACIONAL CUR                      |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| 2.1 Nome: 00289045-7 / KLEBER ELIAS TAVARES E OUTRO | 2.2 CPF/CNPJ: 264.911.336-72                      |                     |
| 2.3 Endereço: RUA AFONSO PENA JÚNIOR, 303 3º ANDAR  | 2.4 Bairro: CIDADE NOVA                           |                     |
| 2.5 Município: BELO HORIZONTE                       | 2.6 UF: MG  | 2.7 CEP: 31.170-110 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 3531-3172                     | 2.9 E-mail: biosferaconsultoriambiental@gmail.com |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| 3.1 Nome: 00289045-7 / KLEBER ELIAS TAVARES E OUTRO | 3.2 CPF/CNPJ: 264.911.336-72                      |                     |
| 3.3 Endereço: RUA AFONSO PENA JÚNIOR, 303 3º ANDAR  | 3.4 Bairro: CIDADE NOVA                           |                     |
| 3.5 Município: BELO HORIZONTE                       | 3.6 UF: MG  | 3.7 CEP: 31.170-110 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 3531-3172                     | 3.9 E-mail: biosferaconsultoriambiental@gmail.com |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                                 |               |                     |
|---|---------------------------------|---------------|---------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Brejo e Retiro             | 4.2 Área Total (ha): 710,0064   |               |                     |
| 4.3 Município/Distrito: BUENOPOLIS                  | 4.4 INCRA (CCIR): 4100203132467 |               |                     |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6321 | Livro: 2                        | Folha:        | Comarca: BUENOPOLIS |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                          | X(6): 576.000                   | Datum: SAD-69 |                     |
|   | Y(7): 8.019.000                 | Fuso: 23K     |                     |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |                  |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |                  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |
| 5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |
| <b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   | 710,0000         |
| <b>Total</b>  | <b>710,0000</b>  |
| <b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>  | <b>Área (ha)</b> |
| Silvicultura Eucalipto  | 3,0600           |
| Nativa - sem exploração econômica   | 706,9400         |
| <b>Total</b>  | <b>710,0000</b>  |

| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                     |                   |                        |                   |                  |
|---|---------------------|-------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| <b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>   |                     |                   |                        |                   |                  |
| Coordenada Plana (UTM)  |                     |                   |                        | Fisionomia        | Área (ha)        |
| X(6)  | Y(7)                | Datum             | Fuso                   |                   |                  |
| 576028  | 8019089             | SIRGAS 2000 / W   | 23K                    | Cerrado           | 194,1400         |
| <b>Total</b>  |                     |                   |                        |                   | <b>194,1400</b>  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                     |                   |                        |                   | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                     |                   |                        |                   | 93,8800          |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                     |                   |                        | Agrosilvipastoril |                  |
|   |                     |                   |                        | Outro:            |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                     |                   |                        |                   |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                     |                   | <b>Quantidade</b>      | <b>Unidade</b>    |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                     |                   | 352,9400               | ha                |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                     |                   | <b>Quantidade</b>      | <b>Unidade</b>    |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                     |                   | 0,0000                 | ha                |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                     |                   |                        |                   |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                     |                   |                        |                   | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado   |                     |                   |                        |                   | 352,9400         |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                     |                   |                        |                   | <b>Área (ha)</b> |
| Campo   |                     |                   |                        |                   | 352,9400         |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                     |                   |                        |                   |                  |
| 8.1 Tipo de Intervenção   | Datum               | Fuso              | Coordenada Plana (UTM) |                   |                  |
|   |                     |                   | X(6)                   | Y(7)              |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SIRGAS 2000         | 23K               | 575.000                | 8.019.000         |                  |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                     |                   |                        |                   |                  |
| 9.1 Uso proposto  | Especificação       |                   |                        |                   | Área (ha)        |
| Silvicultura Eucalipto  |                     |                   |                        |                   | 352,9400         |
| <b>Total</b>  |                     |                   |                        |                   | <b>352,9400</b>  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                     |                   |                        |                   |                  |
| 10.1 Produto/Subproduto   | Especificação       |                   | Qtde                   | Unidade           |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                     |                   |                        |                   |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): |                        |                   |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)              |                   |                        |                   |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                     |                   |                        |                   |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                     |                   |                        |                   |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Parque Estadual Serra do Cabral.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Lobo Guará, tatu canastra.

5.4 Especificação: Parque Estadual Serra do Cabral.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 10/04/2013

" Data do pedido de informações complementares: 08/07/2013

" Data de entrega das informações complementares: 05/08/2013

" Data da vistoria: 25/06/2013

O processo 02030000491/13 de propriedade denominada Fazenda Brejo/Retiro de propriedade de Kleber Elias Tavares e Outros, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 10/04/2013. A vistoria foi realizada em 25/06/2013 pelos técnicos, Ricardo Afonso Costa Leite e Hildebrando Gonçalves Campos e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 352,94 ha. É pretendido com a intervenção requerida a realização de silvicultura de eucalipto em uma área total correspondente a 352,94 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade o uso 'in natura' na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Brejo/Retiro localizada no Município de Buenópolis, possui uma área total de 710,0064 ha e 17,75016 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 710,0064 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia campo cerrado e campo limpo: apresenta 352,94ha de vegetação nativa sem supressão; 1,50 ha de área de pedra; 93,88 ha de área de preservação permanente com vegetação nativa; 64,48 área de brejo; 3,06 área de eucalipto e 194,14 há de Reserva Legal.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de campo cerrado e campo limpo na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: pau santo, barbatimão, jacarandá, jatobá, pau doce, pau terrinha, bate caixa, bolsa de pastor, dentre outros.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo amarelo arenoso, também possui uma grande área de brejo com presença de solo hidromórfico. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o córrego do Quati, grotas e localizado na sub-bacia Médio Rio das Velhas, da bacia de São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta em 100 %. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se muito alta em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se muito alta em 100%. Nesta classe às áreas apresentam restrições sérias quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se alta em 100%; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se alta em 48,98% e muito em 51,02%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se muito alta em 100%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% alta e o risco ambiental é 100% média.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Buenópolis, sob Av. 04 - 6.321 em data de 13 de fevereiro 2013, em uma área de 194,14 ha.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 352,94 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Silvicultura de Eucalipto. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 352,94 ha de campo cerrado e campo limpo, por meio de amostragem casual estratificada, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal, Cristiany Silva Amaral, CREA/MG-117.973/D, ART. nº 14201300000001032667 e apresentado pelo proprietário Kleber Elias Tavares e outro. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade uso na própria propriedade. Para um área de 352,94 ha, esta foi dividida em 3 estratos, apresentando um intervalo de confiança de 90% de

probabilidade, estimando-se um volume total de 362,97m<sup>3</sup> de lenha nativa. Não ficou evidenciado madeiras de lei ou espécie nobre nessa área.

Posicionamento do órgão gestor da Unidade de Conservação - Parque Estadual Serra do Cabral

A propriedade está dentro da linha de entorno da Unidade de Conservação em 1,227 Km, sendo que a zona de amortecimento do Parque é de 3,00 km.

No dia 04 de dezembro de 2013, foi apresentado um posicionamento do órgão Gestor da Unidade de Conservação - Parque Estadual Serra do Cabral (fls. 92), em que foi entendido que a negativa do Conselho à anuência do empreendimento foi considerada, uma vez que o mesmo representa a comunidade e a sua vontade. Ressalta-se ainda que os impactos negativos supracitados bem como a negativa do Conselho Consultivo da UC foi a base do posicionamento da unidade quanto a solicitação da anuência.

#### 5.1. Impactos Ambientais Identificados prévios a instalação do projeto

##### 1- Modificação da Paisagem

O efeito desse impacto potencial é negativo, pois afeta diretamente o meio, sem futura possibilidade de recuperação.

##### 2- Erosão do Solo, Assoreamento e contaminação de cursos d'águas

O efeito desse impacto potencial é negativo, podendo extrapolar a escala local.

##### 3- Redução da diversidade biológica

O efeito desse impacto potencial é negativo, podendo afetar diretamente o ecossistema local.

Portanto, somos pelo INDEFERIMENTO do referido projeto, baseado com todos os questionamentos levantados através do órgão gestor da Unidade de Conservação e também pelas informações obtidas pelo Zoneamento Ecológico Econômico consultado por este corpo técnico.

#### 6. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura de eucalipto em uma área com extensão de 352,94 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 0,00 ha.

Por fim, o técnico sugere pelo INDEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa, na Fazenda Brejo/Retiro de propriedade Kleber Elias Tavares e Outro.

Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO: 0,00 ha

VOLUME PASSÍVEL DE APROVAÇÃO: 0,00 m<sup>3</sup>

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7

### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 25 de junho de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo n° 02030000491/13

Requerimento: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca

Quantidade: 352,94ha

Utilização Pretendida: Silvicultura Eucalipto

Requerente: Kleber Elias Tavares e Outros

Propriedade/empreendimento: Fazenda Brejo/Retiro - Matrícula 6.321

Área Total do Imóvel: 710,0064ha

Reserva Legal: 194,14ha

Responsabilidade Técnica: Renato Mourthé Medeiros CREA 103.026/D

ART's: 1420130000001032667

Informações do Anexo III

Bioma: Cerrado

Fisionomia: Campo

Grau de Vulnerabilidade: Muito Alta  
Manifestação do Técnico: Indeferimento  
Área de Intervenção passível de autorização: 0,00ha  
Volume de lenha passível de liberação: 0,00m<sup>3</sup>  
Volume de carvão passível de liberação: 0,00 mdc

#### I - Do Relatório

Trata-se de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 19,46ha para Silvicultura Eucalipto. Conforme o FCE foi informado que o empreendimento não está localizado dentro ou no entorno de área de conservação; não faz uso/intervenção em recurso hídrico e não utiliza recurso hídrico exclusivo de concessionária local; haverá necessidade de supressão/intervenção em vegetação nativa; não está em área antropizada com ocupação devidamente consolidada; que a Reserva Legal encontra-se protegida contra fogo e pisoteio de animais domésticos; que a APP encontra-se preservada, protegida contra fogo e contra pisoteio de animais domésticos. Não foi informada a existência de outorga. Após vistoria "in loco" foi constatada a vulnerabilidade natural muito alta, bem como o fato de que a área apresenta restrições sérias quanto à utilização dos recursos naturais pelo fato de que os mesmos encontram vulneráveis às ações antrópicas. Outro ponto a ser analisado é que a propriedade está dentro da linha de entorno da Unidade de Conservação - Parque Estadual Serra do Cabral, em 1,227 km. Quanto ao pagamento de custas/emolumentos, o empreendedor optou pelo pagamento do valor integral da tabela no ato de formalização do processo, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento. Caso os custos apurados em planilha sejam superiores, deverá ser paga a diferença antes do julgamento.

É o breve relato do processo. Passamos ao controle processual.

#### II - Do Controle Processual

Nos termos da Constituição Federal de 1988:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

No mesmo sentido a Lei 6.938/81:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

(...)

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

No caso em tela, foi verificada a vulnerabilidade muito alta do empreendimento. Através de consulta ao ZEE, verificou-se que o fator de integridade da flora apresentou-se muito alta (100%).

Além do fator de vulnerabilidade, consta das fls. 92/110 o Posicionamento do Órgão Gestor da Unidade de Conservação que se manifesta pelo indeferimento do pedido. Em síntese, o Parecer apresenta de forma clara e objetiva os impactos da supressão ora requerida como negativos e irreversíveis na área de amortecimento do Parque Estadual Serra do Cabral. Na área foram encontrados vestígios de animais silvestres, inclusive espécies ameaçadas de extinção. Informa ainda que a propriedade está localizada dentro da UC APA Serra do Cabral e no entorno da UC Parque Estadual Serra do Cabral e tem inseridas nos seus limites Áreas de Preservação Permanente.

Nesse sentido, observado o princípio da prevenção e a importância ecológica para manutenção de espécies da fauna e da flora, constatada por vistoria técnica, bem como a manifestação do órgão gestor da UC Parque Serra do Cabral, a intervenção ora pleiteada não é passível de deferimento.

#### IV - Conclusão:

Diante disso, conclui-se pela impossibilidade de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, tal como requerida, pelas razões técnicas e legais supracitadas.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CRISTINA CAMPOS DE FARIA - 96583

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014